



## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

## Secretaria de Governo

## DECRETO Nº 4.019, de 04 de junho de 2019.

*Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

## DE:

SAF	04.123.11.1026.449052	Equipamentos e Material
Permanente.....	F=58	Fonte 1 R \$
150.000,00		
	TOTAL R\$	150.000,00

## PARA:

SAF	04.123.11.2058.339039	Outros Serv. de Terc.
- Pessoa Jurídica.....	F=67	Fonte 1 R\$
150.000,00		
	TOTAL R\$	150.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 04 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 626, de 03 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 9.267/2019, nos termos do artigo 113, inc. II, alínea b da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Relotar a servidora MARIA RITA ELISA GRANATO, R.G. nº 54.260.626-4 SSP/SP, Escriturário, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Suprimentos e Qualidade, para exercer a mesma função, no Departamento de Tributos, ambos da Secretaria de Administração e Finanças.

## PORTARIA Nº 627, de 03 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear ISABELA TOLEDO CATÃO, R.G. nº 49.238.286-4 – SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, R\$ 2.810,41 (dois mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos), junto a Secretaria de Planejamento Urbano.

## PORTARIA Nº 628, de 03 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

## RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 107/2019, que tem por objeto o fornecimento de suplementos e dietas específicas, cuja contratada é A.T. MORALES NUTRICIONAIS-EPP, Procedimento Licitatório nº 36/2019.

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3.

## PORTARIA Nº 629, de 03 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 108/2019, que tem por objeto o fornecimento de suplementos e dietas específicas, cuja contratada é CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH-ME, Procedimento Licitatório nº 36/2019.

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3.

**PORTARIA Nº 630, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 109/2019, que tem por objeto o fornecimento de suplementos e dietas específicas, cuja contratada é CFV COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI-EPP, Procedimento Licitatório nº 36/2019.

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3.

**PORTARIA Nº 631, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 110/2019, que tem por objeto o fornecimento de suplementos e dietas específicas, cuja contratada é CM HOSPITALAR S.A., Procedimento Licitatório nº 36/2019.

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3.

**PORTARIA Nº 632, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 111/2019, que tem por objeto o fornecimento de suplementos e dietas

específicas, cuja contratada é L.P. SANTOS ATACADISTA-ME, Procedimento Licitatório nº 36/2019.

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3.

**PORTARIA Nº 633, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 112/2019, que tem por objeto o fornecimento de suplementos e dietas específicas, cuja contratada é MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA-EPP, Procedimento Licitatório nº 36/2019.

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3.

**PORTARIA Nº 634, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 113/2019, que tem por objeto o fornecimento de suplementos e dietas específicas, cuja contratada é SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Procedimento Licitatório nº 36/2019.

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3.

**PORTARIA Nº 635, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar RENATA APARECIDA DIAS, R.G. nº 34.613.059-1 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Assistente de Gestão Pública e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo, no período de férias da servidora MÁISA RAIMUNDO DE OLIVEIRA de 10 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº 636, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de

suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I-Exonerar, a pedido, CÉSAR HENRIQUE ROSSI, R.G. nº 53.359.618-9 SSP/SP, do cargo público de Assistente de Gestão Pública, que ocupava junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 28 de maio de 2019.

**PORTARIA Nº 637, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 112/2019, que tem por objeto o fornecimento de itens hidráulicos de almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto, cujo contratado é C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP, Procedimento Licitatório nº 12/2019.

- Luiz Alberto Bueno, Escriturário exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 059.205.988-08 e R.G. nº 13.587.649-7.

- Luiz Carlos Pelegrine, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.159.338-08 e R.G. nº 8.929.428-2.

- Paulino Gomes Motoso, Agente Operacional exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 049.166.676-46, R.G. nº 57.112.143-3.

- Antonio José Brasilino, Operador de ETE exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 944.946.228-34 e R.G. nº 11.422.410-9.

**PORTARIA Nº 638, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 113/2019, que tem por objeto o fornecimento de itens hidráulicos de almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto, cujo contratado é INFRA CAMP COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI EPP, Procedimento Licitatório nº 12/2019.

- Luiz Alberto Bueno, Escriturário exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 059.205.988-08 e R.G. nº 13.587.649-7.

- Luiz Carlos Pelegrine, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.159.338-08 e R.G. nº 8.929.428-2.

- Paulino Gomes Motoso, Agente Operacional exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 049.166.676-46, R.G. nº 57.112.143-3.

- Antonio José Brasilino, Operador de ETE exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 944.946.228-34 e R.G. nº 11.422.410-9.

**PORTARIA Nº 639, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 114/2019, que tem por objeto o fornecimento de itens hidráulicos de almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto, cujo contratado é MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 12/2019.

- Luiz Alberto Bueno, Escriturário exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 059.205.988-08 e R.G. nº 13.587.649-7.

- Luiz Carlos Pelegrine, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.159.338-08 e R.G. nº 8.929.428-2.

- Paulino Gomes Motoso, Agente Operacional exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 049.166.676-46, R.G. nº 57.112.143-3.

- Antonio José Brasilino, Operador de ETE exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 944.946.228-34 e R.G. nº 11.422.410-9.

**PORTARIA Nº 640, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 115/2019, que tem por objeto o fornecimento de itens hidráulicos de almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto, cujo contratado é PEAD BRASIL TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, Procedimento Licitatório nº 12/2019.

- Luiz Alberto Bueno, Escriturário exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 059.205.988-08 e R.G. nº 13.587.649-7.

- Luiz Carlos Pelegrine, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.159.338-08 e R.G. nº 8.929.428-2.

- Paulino Gomes Motoso, Agente Operacional exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 049.166.676-46, R.G. nº 57.112.143-3.

- Antonio José Brasilino, Operador de ETE exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 944.946.228-34 e R.G. nº 11.422.410-9.

#### **PORTARIA Nº 641, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 116/2019, que tem por objeto o fornecimento de itens hidráulicos de almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto, cujo contratado é RIBEIRÃO MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, Procedimento Licitatório nº 12/2019.

- Luiz Alberto Bueno, Escriturário exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 059.205.988-08 e R.G. nº 13.587.649-7.

- Luiz Carlos Pelegrine, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.159.338-08 e R.G. nº 8.929.428-2.

- Paulino Gomes Motoso, Agente Operacional exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 049.166.676-46, R.G. nº 57.112.143-3.

- Antonio José Brasilino, Operador de ETE exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 944.946.228-34 e R.G. nº 11.422.410-9.

#### **PORTARIA Nº 642, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 117/2019, que tem por objeto o fornecimento de itens hidráulicos de almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto, cujo contratado é SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME, Procedimento Licitatório nº 12/2019.

- Luiz Alberto Bueno, Escriturário exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 059.205.988-08 e R.G. nº 13.587.649-7.

- Luiz Carlos Pelegrine, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.159.338-08 e R.G. nº 8.929.428-2.

- Paulino Gomes Motoso, Agente Operacional exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 049.166.676-46, R.G. nº 57.112.143-3.

- Antonio José Brasilino, Operador de ETE exercendo o cargo de Assessor II, CPF/MF nº 944.946.228-34 e R.G. nº 11.422.410-9.

#### **PORTARIA Nº 643, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 103/2019, que tem por objeto o fornecimento de recarga de gás p-13 para atendimento das famílias cadastradas nos programas da Secretaria de Assistência Social, cujo contratado é AMIGOS CARVALHO E CORREA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA ME, Procedimento Licitatório nº 84/2019.

- Maria Luiza Amorim Silva Peres, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 017.842.168-52 e R.G. nº 9.324.423-X.

- Maria Madalena da Silva Amaral, Assistente Social, CPF/MF nº 050.772.268-06 e R.G. nº 11.986.514-2.

#### **PORTARIA Nº 644, de 03 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

#### **RESOLVE:**

a) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 9.996/2019, noticiado através da Secretaria de Educação, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 4.457.

b) Determinar a citação do servidor.

#### **PORTARIA Nº 646, de 04 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I- Nomear ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, R.G. nº 47.029.976-9 – SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, R\$ 2.810,41 (dois mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos), junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº 645, de 04 de junho de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES DIAS, R.G. nº 18.162.569-6 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Chefe de Gabinete e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Secretaria de Gabinete, no período 04 a 10 de junho de 2019.

**Secretaria de Administração e Finanças -  
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 051/2019, que tem como objeto "Prestação de serviços técnicos de cálculos trabalhista", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 05 de junho de 2019, às 14:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [luciano\\_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 04 de junho de 2019

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**RECADASTRAMENTO ANUAL  
JAGUARPREV**

**ATENÇÃO:**  
SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O  
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!**

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO  
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E  
MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019  
OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

**COMO SE RECADASTRAR**

**O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA  
DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:**  
ACESSE O ENDEREÇO [WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV](http://WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV)

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir  
a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua  
data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo,  
beneficiário, aposentado ou pensionista deverá  
dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos  
comprobatórios para retificação.

**NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO  
À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO  
PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.**

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
De segunda à sexta-feira  
Horário: 08 às 17 horas  
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735  
Centro – Jaguariúna/SP  
Telefone: (19) 3837-3517  
[jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br)

**JAGUARPREV**  
CIDADE DE  
**JAGUAR·UNA**

# CAMPANHA DO Agasalho 2019



*Um gesto que  
aquece e  
multiplica  
amor!*

| 01 JUNHO A 10 AGOSTO |

Veja os postos de  
arrecadação no endereço:

[campanhadoagasalho.jaguariuna.sp.gov.br](http://campanhadoagasalho.jaguariuna.sp.gov.br)

APOIO:



REALIZAÇÃO:





# PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

## INSCRIÇÕES ABERTAS!

De 22/05 à 12/06, das 09 às 15h  
(exceto finais de semana e feriados)

Local: Sala dos Conselhos Municipais  
na Secretaria de Assistência Social  
Rua Júlia bueno, 191,  
Centro - Jaguariúna - SP

INFORMAÇÕES:

(19) 3867-3935

(19)3837-3373



CONSELHO  
TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIÚNA



### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada foi deserta. Diante do exposto, se encontra reaberta nesta Prefeitura a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de rampas de acessibilidade, pontos de ônibus e recuos para lixeiras, com fornecimento de mão de obra e maquinários necessários, conforme demais especificações descritas no Edital. A nova data de encerramento se dará no dia 25 de Junho de 2019 às 09:00 horas. Poderão participar da licitação as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral desta Prefeitura, e as que apresentarem e protocolarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos Envelopes, ou seja, até o dia 18 de Junho de 2019, junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 05 de junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [renato\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 04 de Junho de 2019.

Nayma Ticiane de Almeida Pessin – Presidente CPL

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

### AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de software com atualização mensal, que garante as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para atendimento ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Jaguariúna - JAGUARPREV, conforme demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 17 de junho de 2019 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 05 de Junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [renato\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 04 de Junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019, cujo objeto é a aquisição de aeradores e misturadores para as Estações de Tratamento de Esgoto, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para

o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 19 de junho de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 05 de junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 04 de junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 17 de junho de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 05 de junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [henrique\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 04 de junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de até 480 (quatrocentos e oitenta) perícias médicas, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 19 de junho de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 05 de junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 04 de junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto "Fornecimento eventual e parcelado de pneus e câmaras de ar", foi adjudicado no dia 30 de Maio de 2019 e homologado no dia 04 de Junho de 2019, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Nome: DIEGO SOARES DE ARAUJO - ME – CNPJ: 22.458.337/0001-80 - Valor Total: R\$ 3.564,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	PNEU 7.50/16 - BORRACHUDO	UN	8	R\$ 445,50	R\$ 3564,00

Nome: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 09.043.182/0001-52 - Valor Total: R\$ 6.797,22

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	CÂMARA DE AR 18,4 X 30	UN	30	R\$ 206,00	R\$ 6180,00
24	PNEU 120/90-17	UN	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
62	PNEU 90/90/21	UN	2	R\$ 133,61	R\$ 267,22

Nome: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. – CNPJ: 45.987.005/0001-98

Valor Total: R\$ 31.464,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	PNEU 175/70 R13	UN	207	R\$ 152,00	R\$ 31464,00

Nome: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – CNPJ: 29.259.420/0001-79 - Valor Total: R\$ 288.972,16

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 10,5 X 16	UN	50	R\$ 66,50	R\$ 3325,00
2	CÂMARA DE AR 1000 X 20	UN	100	R\$ 74,25	R\$ 7425,00
3	CAMARA DE AR 12.5/80-18	UN	20	R\$ 66,50	R\$ 1330,00
4	CAMARA DE AR 120/90-17	UN	4	R\$ 30,40	R\$ 121,60
5	CAMARA DE AR 12-16.5	UN	20	R\$ 66,50	R\$ 1330,00
6	CÂMARA DE AR 17,5 X 25	UN	60	R\$ 194,00	R\$ 11640,00
8	CAMARA DE AR 18.4/24	UN	10	R\$ 171,00	R\$ 1710,00
9	CAMARA DE AR 205-70/15	UN	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
10	CÂMARA DE AR 24	UN	30	R\$ 159,00	R\$ 4770,00
11	CAMARA DE AR 400/15	UN	30	R\$ 42,00	R\$ 1260,00
12	CAMARA DE AR 600/16	UN	30	R\$ 45,60	R\$ 1368,00
13	CÂMARA DE AR 750 X 16	UN	50	R\$ 39,00	R\$ 1950,00
14	CÂMARA DE AR 750 X 16	UN	50	R\$ 37,00	R\$ 1850,00
15	CAMARA DE AR 90/90-21	UN	4	R\$ 23,14	R\$ 92,56
16	CAMARA DE AR 900/20	UN	100	R\$ 65,00	R\$ 6500,00
17	PNEU 10.00/20 - BORRACHUDO	UN	30	R\$ 1016,50	R\$ 30495,00
18	PNEU 10.00/20 - BORRACHUDO	UN	10	R\$ 1016,50	R\$ 10165,00
19	PNEU 10.00/20 - RADIAL	UN	12	R\$ 1111,50	R\$ 13338,00
20	PNEU 10.5 65/16	UN	20	R\$ 380,00	R\$ 7600,00
21	PNEU 12 X 16,5	UN	4	R\$ 608,00	R\$ 2432,00
22	PNEU 12.4.24	UN	2	R\$ 902,50	R\$ 1805,00
23	PNEU 12.5-80X18	UN	6	R\$ 940,50	R\$ 5643,00
25	PNEU 14.9/24	UN	2	R\$ 1254,00	R\$ 2508,00
26	PNEU 1400 x 24	UN	18	R\$ 1852,50	R\$ 33345,00
34	PNEU 18.4/30	UN	12	R\$ 2149,00	R\$ 25788,00
36	PNEU 185-R14C	UN	132	R\$ 244,00	R\$ 32208,00
37	PNEU 185R14	UN	44	R\$ 244,00	R\$ 10736,00
40	PNEU 195X55X15	UN	16	R\$ 213,00	R\$ 3408,00
45	PNEU 205-75 R/15	UN	12	R\$ 351,50	R\$ 4218,00
46	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	UN	20	R\$ 560,50	R\$ 11210,00
47	PNEU 215/75 R17.5	UN	10	R\$ 521,00	R\$ 5210,00
48	PNEU 225/70 R15	UN	12	R\$ 361,00	R\$ 4332,00
50	PNEU 235/75 R15	UN	40	R\$ 408,50	R\$ 16340,00
54	PNEU 400/15	UN	6	R\$ 133,00	R\$ 798,00
55	PNEU 6.00/16 AGRÍCOLA	UN	6	R\$ 267,00	R\$ 1602,00
56	PNEU 7.50/16 - AGRÍCOLA	UN	6	R\$ 389,50	R\$ 2337,00
58	PNEU 7.50/16 - LISO	UN	4	R\$ 617,50	R\$ 2470,00
59	PNEU 8.3 X 24	UN	6	R\$ 589,00	R\$ 3534,00
61	PNEU 9.00/20 - LISO	UN	12	R\$ 1016,50	R\$ 12198,00

Nome: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP – CNPJ: 17.450.564/0001-29 - Valor Total: R\$ 290.382,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	PNEU 17.5/25	UN	26	R\$ 2618,00	R\$ 68068,00
28	PNEU 17.5/25	UN	8	R\$ 2618,00	R\$ 20944,00
29	PNEU 17.5/25	UN	21	R\$ 2360,00	R\$ 49560,00

30	PNEU 17.5/25	UN	7	R\$ 2360,00	R\$ 16520,00
32	PNEU 175/70 R13	UN	69	R\$ 154,00	R\$ 10626,00
35	PNEU 185/70/14	UN	112	R\$ 212,00	R\$ 23744,00
41	PNEU 205 X 60 X 16 RADIAL	UN	16	R\$ 259,00	R\$ 4144,00
43	PNEU 205/70 R15	UN	24	R\$ 320,00	R\$ 7680,00
44	PNEU 205/75 R16	UN	90	R\$ 348,00	R\$ 31320,00
49	PNEU 225/75/16	UN	12	R\$ 358,00	R\$ 4296,00
51	PNEU 245/70-16	UN	8	R\$ 400,00	R\$ 3200,00
52	PNEU 275/80 R22,5	UN	24	R\$ 1270,00	R\$ 30480,00
60	PNEU 9.00/20 - BORRACHUDO	UN	24	R\$ 825,00	R\$ 19800,00

Homologando, ainda que os itens 26, 33, 38, 39, 42 e 53 foram cancelados.

Marisa Aparecida Rissatti – Pregoeira

Rita de Cássia Magalhães Dias – Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos”, foi adjudicado no dia 31 de Maio e homologado dia 03 de Junho de 2019, em favor das Licitantes a seguir:

Nome: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ:

01.857.076/0001-09

Valor Total: R\$ 7.537,50

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG	CP	150	R\$ 50,25	R\$ 7.537,50

Nome: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 65.817.900/0001-71

Valor Total: R\$ 121.950,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMP DISP. (PMJ)	CP	30000	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00
3	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS CAPS GEL	CP	15000	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00
4	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG COMP	CP	64800	R\$ 0,75	R\$ 48.600,00

Homologando ainda que os itens 05, 06 e 07 foram considerados fracassados.

Aline Fernanda Arruda Leite - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

##### Procedimento Licitatório nº 066/2019

Considerando o recurso interposto pela empresa Inovação Computação Móvel Ltda., as contrarrazões apresentadas pela K.I.O. Engenharia Eireli e a manifestação do Ilmo Sec. Negócios Jurídicos, indefiro o recurso interposto, pelos motivos insertos no processo. Nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3534/2017, adjudico o objeto à empresa K.I.O. Engenharia Eireli, CNPJ 28.352.605/0001-60, pelo valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), com o valor total de R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Secretaria de Gabinete, 31 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

##### Procedimento Licitatório nº 066/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o “Prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão e entrega simultânea de contas de água”, foi homologado no dia 03 de junho de 2019, em favor da licitante K.I.O. Engenharia Eireli, CNPJ 28.352.605/0001-60, pelo

valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), com o valor total de R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Contrato nº 081/2019

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locadores: Danilo Alexandre Cibella Badolato e Elza Schwarz Gastaldo

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Alves Guedes, nº 370 – Bairro Centro /Jaguariúna, destinado a permanência do Departamento de Recursos Humanos e a Comissão de Gestão de Carreiras da Secretaria de Governo.

Prazo: 12 meses da assinatura do contrato.

Valor mensal: R\$ 1.976,24

Valor total: R\$ 23.714,88

Secretaria de Gabinete, 10 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Contrato nº 110/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: V. DA SILVA TEODORO SERVIÇOS - ME.

CNPJ: 32.224.382/0001-23

Objeto: Prestação de serviços de salva-vidas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 119.916,00 (cento e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais).

Secretaria de Gabinete, 29 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Contrato nº 114/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: MBR Comércio de Materiais Ltda. ME

CNPJ 20.204.978/0001-82

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o almoxarifado do DAE - Item: 64

Prazo: 30 dias

Valor total: R\$ 1.800,00

Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 31 de maio de 2019, à fl. 46, neste jornal, onde se lê: "...Ata de Registro de Preços nº 113/2019..." lê-se: "...Ata de Registro de Preços nº 108/2019..."

Jaguariúna, 04 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

INGRESSO 3,00

# FESTA Junina

O arraiá da família

Shows  
Musicais

08 Edu e Django  
09 Banda Made in Roça

COMIDAS TÍPICAS  
BRINQUEDOS  
FOGUEIRA



LOCAL:

**PARQUE SANTA MARIA**

**08/06 das 18 às 00h**

**09/06 das 18 às 23h**

TODA RENDA SERÁ REVERTIDA PARA AS APM'S  
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E APAE



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



# Semana do Meio Ambiente de Jaguariúna

Práticas sustentáveis que nos  
movem em direção ao futuro.

PROGRAMAÇÃO | de 2 a 8 de junho |

DATA e HORÁRIO	LOCAL	EVENTO	EIXOS PROGRAMA JAGUARIÚNA VERDE	PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL
02/06 (domingo)   09h	Estação de Guedes	Caminhada pelo Meio Ambiente	Arborização Urbana Atitudes Sustentáveis Mananciais e Florestas	Arborização Urbana AU8: Cobertura vegetal no perímetro urbano
03/06 (segunda-feira)   09h	.	Abertura do Cadastro do Programa de Hortas Urbanas	Atitudes Sustentáveis	Município Sustentável - MS7: MS6 Ação de educação ambiental com foco em difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis em alimentação
03/06 (segunda-feira)   09h	Loteamentos Recanto Camanducaia e Reserva da Barra	Início da Campanha de Coleta Seletiva porta-a-porta	Coleta Seletiva Educação Ambiental	Resíduos Sólidos - RS5: Ação no Programa de Coleta Seletiva
04/06 (terça-feira)   14h	EM Angelo Bizo	Gincana da Coleta Seletiva	Coleta Seletiva Educação Ambiental	Resíduos Sólidos - RS7: Educação Ambiental com foco em ações de sensibilização e mobilização para a Coleta Seletiva
05/06 (quarta-feira)   09h	Nascente Modelo Parque José Theodoro de Lima	Atividade de visitação monitorada na Nascente Municipal Modelo	Mananciais e Florestas Educação Ambiental	Gestão das Águas - GA1: Nascente Modelo
06/06 (quinta-feira)   09h	Centro Dia do Idoso EM Irineu Espedito Ferrari	Visitação Instalação Modelo de Sustentabilidade	Educação Ambiental	Município Sustentável - MS2: Instalação Modelo de Sustentabilidade
07/06 (sexta-feira)   08h30	UniFAJ - Campus II	Palestra sobre o Programa Bacias Jaguariúna	.	.
08/06 (sábado)   08h às 12h	Praça Umbelina Bueno	Encerramento da Semana do Meio Ambiente: Mutirão de doação de mudas para plantio em calçada	Arborização Urbana	Arborização Urbana - AU8: Projeção de copa na área urbana

REALIZAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL  
DO MEIO AMBIENTE  
jaguariuna.sp.gov.br  
@prefeituradejaguariuna  
@prefeituradejaguariunaoficial

APOIO



## Secretaria de Assistência Social



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 002/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna/SP, no uso de sua competência, atribuída pelas **Lei Municipal nº 2.604/2019**, atendendo aos dispostos nas Leis Federais nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e nº 12.696/2013, e ainda orientado pela Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz publicar este edital para a realização do processo seletivo/eletoral para a escolha de Conselheiros Tutelares, para o Conselho Tutelar de Jaguariúna/SP. O presente edital será afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Júlia Bueno, 191, Centro, Jaguariúna/SP, divulgado pela internet no endereço eletrônico: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e terá seu resumo publicado em Jornal de circulação local no Município de Jaguariúna/SP.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Cada Conselho Tutelar, de acordo com o artigo 132, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterada pela , é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos em processo seletivo e eleitoral organizado e aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna/SP, para um mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se a recondução, por meio de um novo processo seletivo/eletivo, com vigência a partir de 10 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** Para o exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser observado:

- a) O Conselheiro Tutelar, no exercício de mandato, não será considerado servidor público do Município de Jaguariúna/SP, mas terá amparo legal em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/2019;
- b) O Conselho Tutelar possui funcionamento público, diário e interrupto, portanto não prevendo acumulação de cargo ou função pública;
- c) Não estar ocupando cargo público eletivo ou forem candidatos a qualquer mandato eletivo, com exceção do próprio cargo de Conselheiro Tutelar em primeiro mandato;
- d) Não exercer cargo de direção em partido político ou ser membro de comissão executiva ou delegado de partido político.
- e) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não, com entidade de direito público ou privado, o que deverá ser comprovado através de declaração, com firma reconhecida do candidato entregue, até 02 (dois) dias antes da posse, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna, sob pena de não ser investido na função de Conselheiro Tutelar.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

- § 1º Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 8069/90, são impedidos de servir o mesmo Conselho:
- a) marido e mulher;
  - b) ascendentes e descendentes;
  - c) sogro e genro ou nora;
  - d) irmãos, cunhados, durante o cunhadio,
  - e) tio e sobrinho;
  - f) padrasto ou madrasta e enteado.
- § 2º Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma da lei, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de Jaguariúna/SP, Foro Regional ou Distrital.

**II- DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA - C.E.O.**

**Art. 3º** Fica criada a Comissão Especial Organizadora – CEO, através de resolução própria pelo CMDCA/Jaguariúna, encarregada do processo seletivo/eletivo descrito neste edital, formada pelo Presidente e pelos membros designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna/SP – CMDCA/Jaguariúna, por meio da RESOLUÇÃO CMDCA/Jaguariúna nº 001/2019, conforme Anexo I, parte integrante deste documento.

**Art.4º** Caberá à Comissão Especial Organizadora – C.E.O.:

- a) Dirigir o processo seletivo/eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, aplicação das provas escritas, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo eventuais incidentes que venham a ocorrer;
- b) Publicar o resultado de cada fase do processo, abrindo prazo para recursos, em prazos estipulados neste Edital;
- c) Adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;
- d) Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos neste Edital, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
- e) Organizar o pleito eleitoral, bem como divulgar a composição das seções eleitorais, dos seus presidentes e mesários e realizar a apuração dos votos;
- f) Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
- g) Processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**III - DO CMDCA NO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Art. 5º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Formar a Comissão Especial Organizadora – C.E.O;
- b) Requisitar servidores para o bom andamento dos trabalhos;
- c) Convocar representantes para a constituição das mesas receptoras e apuradoras;
- d) Expedir resoluções acerca do processo seletivo/eleitoral;
- e) Julgar:
  - os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Seletiva Geral;
  - as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta Lei;
- f) Homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Especial Organizadora;
- g) Publicar o resultado final do processo, bem como proclamar e dar posse aos eleitos.

**IV - QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**Art. 6º** Serão selecionados 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares e também os suplentes, para um mandato de 04 (quatro) anos admitindo-se a recondução, por meio de um novo processo seletivo/eletivo, com vigência a partir de 10 de Janeiro de 2020.

**Art. 7º** Os Conselheiros Tutelares, cumprirão jornada de trabalho equivalente a 40 horas semanais, através de escalas de plantão, incluindo plantões noturnos e aos finais de semana.

**Art. 8º** Os Conselheiros Tutelares titulares receberão subsídio, nos termos da Lei Municipal nº 2.604/2019, de Maio de 2019, correspondente ao valor atualizado (base: Março/2019) de **R\$ 6.030,59 (Seis Mil e Trinta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, reajustáveis pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais.

**§ 1º** No caso de o Conselheiro Tutelar eleito ser servidor municipal ficará automaticamente licenciado de seu cargo ou função a partir de sua nomeação, se empregado celetista ou estatutário.

**§ 2º** Em qualquer um dos casos a que se refere o parágrafo anterior, o servidor municipal poderá optar pela remuneração de seu cargo ou de sua função, vedado a acumulação de vencimentos.

**Art. 9º** Conforme artigo 37 da Lei Municipal nº 2.604/2019, os Conselheiros Titulares terão garantidos, durante o mandato os seguintes direitos:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

- a) cobertura previdenciária;
- b) gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- c) licença-maternidade;
- d) licença-paternidade;
- e) gratificação natalina.

**V - DA CANDIDATURA E INSCRIÇÃO**

**Art. 10º** Os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares passarão pelas seguintes etapas:

- 1. Inscrição;
- 2. Prova escrita;
- 3. Prova Oral;
- 4. Eleição;
- 5. Curso de formação com carga horária de 12 horas

**Art. 11º** As inscrições deverão ser efetuadas no período de 22 de Maio a 12 de Junho do corrente ano, das 09h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados) na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos Municipal da Assistência Social, situada à Rua Júlia Bueno, 191 – Centro - Jaguariúna/SP.

**Art. 12º** São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar, bem como os documentos que os comprovem:

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Antecedentes Criminais	Atestado de Antecedentes Criminais.
2. Reconhecida Idoneidade Moral	Lavrado por 2 pessoas residentes em Jaguariúna – firma reconhecida em cartório.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

3. Certidões	Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais (Sendo protocolo, as certidões deverão ser apresentadas até <b>12/06/19</b> ).  Certidão de Protesto dos últimos 10 (DEZ) anos. (Sendo protocolo, as certidões deverão ser apresentadas até <b>12/06/19</b> ).
4. Idade superior a 21 anos	Cópia de Documento Oficial (Cédula de Identidade, com validade no máximo de 10 anos, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Conselho Regional Profissional) com foto, acompanhado do respectivo original para conferência.  <b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO JÁ PREENCHIDA (ANEXO VI)</b>
5. Estar em gozo dos seus Direitos políticos	Cópia + original do protocolo de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral.
6. Residir no município de Jaguariúna há mais de 02 (dois) anos.	Cópia de Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou extratos bancários, acompanhados do respectivo original, para conferência. Deverá ser apresentado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim o lapso de 02 anos de moradia no município. Será aceita também, conta/extrato do cônjuge ou companheiro(a) desde que apresentada a certidão de casamento ou declaração de união estável (original para conferência).
7. Ter completado o Ensino Médio	Cópia do certificado ou declaração da instituição de ensino, de conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau), acompanhado de original para conferência.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

8. Experiência de trabalho no mínimo de 12 (doze) meses com crianças, adolescentes e famílias, que tenha atuado na área de promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do Adolescente.	Declaração de entidade ou instituição de atendimento a criança e/ou adolescente (Modelo Anexo IV), carteira profissional com registro que comprove ser o candidato funcionário ou servidor desta classe (cópia das respectivas folhas comprobatórias), ou currículo documentado com certificados.
---	---

§ 1º Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome(apelido), para impressão na cédula eleitoral.

§ 2º As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

§ 3º Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

§ 4º Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a sua participação sendo excluído do Processo Seletivo/Eletivo.

§ 5º Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital.

§ 6º Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio obrigatório.

**Art.13º** Candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova escrita, deverá informá-la, no ato da inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** A Comissão Especial Organizadora e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Jaguariúna cumprirão com as obrigações de acessibilidade a todos os candidatos, mas para este cumprimento ficar plenamente garantido cabe a todo e qualquer candidato comunicar à Comissão, no ato de sua inscrição, a existência de sua deficiência específica.

**VI - DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

**Art.14º** Encerradas as inscrições e antes das próximas etapas do processo – Prova Escrita e Prova Oral – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

publicará lista dos candidatos inscritos em jornal de circulação local no Município de Jaguariúna, e ainda através da internet no endereço eletrônico: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), além de afixar a mesma lista na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e encaminhará a relação de candidatos ao Órgão do Ministério Público da Infância e da Juventude desta Comarca, sendo aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

**Art.15º** São casos de impugnação da candidatura, o não preenchimento de quaisquer dos requisitos constantes do artigo 12, seus incisos e parágrafos, deste edital, ou o impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor.

**Art.16º** As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

**Art.17º** O candidato que tiver sua inscrição impugnada será intimado, através de comunicação própria, para apresentar em 03 (três) dias, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

**Art.18º** Apresentada a defesa e as provas, pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Especial Organizadora, para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, a qual será divulgada via site, através do endereço eletrônico: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), e afixada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, em até no máximo 02 (dois) dias.

**Art.19º** Da decisão da Comissão Especial Organizadora referida no art. 18 deste Edital, caberá recurso ao Colegiado do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA/Jaguariúna – no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em igual prazo, publicando-se decisão final em comunicação via site, através do endereço eletrônico: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e afixada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.20º** Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Jaguariúna – publicará em jornal de circulação local no Município de Jaguariúna, bem como divulgará via site, através do endereço eletrônico: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e ainda afixará na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos às próximas etapas, conforme Art. 10 deste Edital.

**VII – DA PROVA ESCRITA**

**Art.21º** A prova escrita será realizada sob responsabilidade de empresa especializada, contratada especialmente para esta finalidade.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

§ 1º A empresa contratada será divulgada por ocasião do Edital de convocação para as provas escritas, conforme cronograma definido no Anexo V.

§ 2º A empresa contratada compromete-se a realizar a elaboração, aplicação, conferência e divulgação dos resultados da Prova escrita, além de dar resposta para eventuais recursos desta etapa.

**Art.22º** A prova escrita está prevista para ser realizada no dia 14 de Julho de 2019, das 08H às 12H horas, conforme Anexo V deste Edital, e em local a ser divulgado oportunamente através de publicação em jornal de circulação local no Município de Jaguariúna, bem como divulgada via site, através do endereço eletrônico: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e publicação afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.23º** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade; ou Carteira de Conselho Regional Profissional, devidamente com foto.
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.

**Art.24º** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, conforme artigo 23.

**Art.25º** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**Art.26º** Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

**Art.27º** Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz, etc.), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer aparelho radiotransmissor, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

**Art.28º** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**Art.29º** A aplicação da prova escrita terá duração de 04 (QUATRO) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 2 Horas (DUAS) do início da mesma.

**Art.30º** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido em edital de convocação;
- b) não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 23 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, conforme edital de convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) utilizar-se de meios ilícitos, para executar a prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

**Art.31º** A prova terá caráter eliminatório, será escrita, sem consulta e composta da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,20	1
Informática	05	0,20	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,20	1
Lei Federal nº 8069/90 (ECA)	35	0,20	07 pts.
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>0,20</b>	<b>10 pts.</b>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

§ **Único** A referência bibliográfica e o conteúdo programático constam do Anexo II deste Edital.

**Art.32º** A prova será realizada na seguinte conformidade:

1. O candidato receberá, o caderno de questões, a sua Folha Definitiva de Respostas (Gabarito) e uma folha rascunho;
2. Ao final da execução das provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção à folha de rascunho, em que o candidato poderá anotar suas respostas para conferência do gabarito que será divulgado pela internet, através do endereço eletrônico [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3. Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.

**Art.33º** Será considerado apto na prova, o candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de 100% (cem por cento), ou seja, 5 (cinco) pontos, sendo que os demais não terão suas candidaturas homologadas e não poderão prosseguir no processo de escolha.

**Art.34º** A lista dos candidatos aprovados na Prova Escrita será ordenada em ordem alfabética independente dos valores de pontuação obtidos durante o processo e publicada na internet, pelo endereço eletrônico [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), bem como afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VIII - DA PROVA ORAL**

**Art.35º** A Prova Oral será realizada sob responsabilidade de equipe técnica especializada, contratada especialmente para esta finalidade.

**Art.36º** A Prova Oral será feita aos candidatos aprovados na Prova Escrita, em data e local a serem divulgados em Edital próprio de Convocação, divulgada e publicada na internet, pelo endereço eletrônico: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), bem como afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Jornal Oficial do Município

**Art.37º** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

fotografia) e dentro do prazo de validade; ou Carteira de Conselho Regional Profissional, devidamente com foto.

**Art.38º** A Prova Oral será de caráter eliminatório e tem por objetivo verificar a capacidade de verbalização do candidato de acordo com critérios estabelecidos pela empresa avaliadora contratada para tal finalidade, sempre com a presença de fiscal do CMDCAJ, como observadores.

**IX - DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA**

**Art.39º** Da decisão do resultado da Prova Escrita caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Especial Organizadora, a ser apresentado em 03 (três) dias da divulgação do resultado.

**Art.40º** O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Júlia Bueno,191 - Centro, Jaguariúna/SP, conforme modelo e orientações contidas no Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado no horário de 09h00 às 15h00.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

§ 2º Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no caput deste artigo não serão apreciados;

§ 3º O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto, juntamente com seu comprovante de inscrição.

**Art.41º** A Comissão Especial Organizadora decidirá acerca do recurso em até 03 (três) dias, podendo requerer informações e diligências.

**Parágrafo Único** Excepcionalmente na Etapa de Avaliação Escrita, os recursos serão encaminhados para a empresa contratada especialmente para a aplicação das avaliações, conforme artigo 21 deste Edital.

**Art.42º** Após a decisão final dos recursos apresentados, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar a lista dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

**X - DO PROCESSO ELETIVO**

**Art.43º** A fase de eleição será realizada em uma seção eleitoral constituída pela Comissão

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

Especial Organizadora e comunicada em Edital próprio de convocação para a devida finalidade, em conformidade com o calendário disposto no Anexo V.

§ 1º O edital a que se refere o caput deste artigo, normatizará a disposição dos eleitores, tomando como base as informações das seções eleitorais fornecidas pela Justiça Eleitoral da 333ª Zona Eleitoral do Município de Jaguariúna.

§ 2º Não será admitida a participação no processo de votação de eleitor que não constar seu nome na listagem oficial da seção em questão.

**Art.44º** Os candidatos que forem aprovados nas fases de seleção estarão aptos para votação por colégio eleitoral, sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

**Art.45º** No momento da votação, os eleitores deverão exhibir obrigatoriamente um documento de identidade com foto e o Título de Eleitor do Município de Jaguariúna à Mesa Receptora, sendo que:

- a) O voto será direto, intransferível e secreto;
- b) Os eleitores serão distribuídos em seções de votação por ordem alfabética;
- c) O eleitor poderá escolher até 05 (Cinco) candidatos constantes na cédula de votação;
- d) A cédula com emenda e/ou rasura será nula.

**Art.46º** A disposição dos nomes dos candidatos na cédula de votação será definida por ordem alfabética.

**XI - DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**Art.47º** A publicidade e propaganda dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar obedecerão ao disposto nos artigos 23 a 28 da Lei Municipal nº 2.604/2019 e legislação eleitoral atual.

**Art.48º** A divulgação dos candidatos deverá ser feita pelo CMDCA e pelos próprios candidatos, respeitando o disposto neste artigo e nos subsequentes.

**Parágrafo Único** - A divulgação de candidaturas através dos meios de comunicação deverá ser coletiva, com orientação do CMDCA, e em igualdade de condições para todos os candidatos.

**Art.49º** É permitida a divulgação isolada das candidaturas mediante contatos pessoais e entrega de currículo pessoal.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

§ 1º A divulgação realizada por meio de mídia eletrônica será permitida apenas através das redes sociais, sendo vedado qualquer tipo de pagamento para a atividade, conforme disposto no artigo 52 deste edital.

**Art.50º** É vedada a veiculação de propaganda pela imprensa escrita ou falada, pelos próprios candidatos.

**Art.51º** Fica vedada também, a propaganda por meio de sites comerciais, ou outras mídias eletrônicas decorrentes de pagamento em espécie, e mesmo que ainda estes espaços sejam cedidos pelos respectivos proprietários dos endereços eletrônicos, a título de doação.

**Art.52º** Considera-se ainda propaganda ilegal:

- a) A comprovação da propaganda, em qualquer hipótese, confirmado abuso do poder econômico e político;
- b) No dia da eleição a propaganda eleitoral, inclusive através de boca de urna;
- c) Oferecer, favorecer ou contratar qualquer tipo de transporte aos eleitores, no dia da eleição;
- d) Propaganda favorável a qualquer candidato oriundo das administrações públicas federal, estadual ou municipal, e ainda, dos poderes executivo, legislativo e judiciário, durante o processo de eleição para o Conselho Tutelar.

§ 1º Durante todo o período de seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Especial Organizadora.

§ 2º Compete à Comissão Especial Organizadora analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares, o recolhimento de materiais indevidos e a cassação da candidatura.

§ 3º O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados, num prazo de 24 horas, sobre as decisões da Comissão Especial Organizadora.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades, de acordo com a Lei Eleitoral.

**Art.53º** A infração ao disposto nos artigos 47 a 53 deste Edital e a realização de qualquer outro tipo de propaganda eleitoral não prevista neste documento, sujeitará o candidato à cassação de sua candidatura pelo CMDCA/Jaguariúna.

**XII – DA CÉDULA ELEITORAL**

**Art.54º** A cédula eleitoral apresentará os nomes dos candidatos previamente classificados,

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

observando-se a ordem alfabética.

**Art.55º** A cédula eleitoral será rubricada pelo presidente da Mesa e o Mesário responsável.

**XIII - DA FISCALIZAÇÃO**

**Art.56º** Cada candidato classificado poderá designar 01 (um) fiscal, credenciando-o antecipadamente e por escrito, das 09 às 15 horas do dia 24 a 26 de setembro de 2019, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – CMDCA/Jaguariúna, quando então o indicado receberá o “crachá de identificação” que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.

**Art.57º** Os candidatos finalistas também serão identificados pelo respectivo crachá, adquirido antecipadamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 09 às 15 horas nos períodos de 20 a 23 agosto de 2019, devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitadas todas as determinações deste Edital.

**Art.58º** Em hipótese alguma será emitida segunda via de crachá, nem ao fiscal credenciado, nem ao candidato finalista.

**XIV - DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art.59º** Caberá à Comissão Especial Organizadora designar o Presidente da Mesa e Mesário para atuarem nas mesas receptoras.

**Art.60º** A designação se dará através de convocação própria pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Parágrafo Único** – A lista dos respectivos Presidentes e Mesários serão divulgados através da internet pelo endereço eletrônico: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.61º** São impedidos de atuarem nas mesas receptoras, parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrao ou madrao e enteado.

**XV - DA APURAÇÃO**

**Art.62º** Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Jaguariúna – e fiscalização do Ministério Público.

**§ 1º** O transporte das urnas para o local de apuração deverá ser acompanhado, no mínimo, de 1 (um) membro da Comissão Eleitoral;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

§ 2º O local de apuração será designado no mesmo Edital de chamamento para a votação.

**Art.63º** São impedidos de atuarem nas Comissões de Apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**Art.64º** As Comissões de Apuração dos votos serão devidamente fiscalizadas pela Comissão Especial Organizadora, o Ministério Público e fiscais indicados nos moldes do art. 57 deste edital por cada candidato.

**Art. 65º** Serão consideradas nulas as cédulas que:

- a) Assinalarem 06 (Seis) ou mais candidatos;
- b) Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;
- c) Não corresponderem ao modelo oficial;
- d) Não estiverem rubricadas em conformidade com o previsto no art. 56 deste edital;
- e) estiverem rasuradas.

**Art.66º** O candidato poderá acompanhar a apuração dos votos, desde que devidamente identificado nos moldes do disposto no artigo 58.

**Art.67º** Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

**Art.68º** O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração pela Comissão Especial Organizadora e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Jaguariúna.

**XVI - DOS RECURSOS DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art.69º** Após a proclamação dos resultados do processo eleitoral é facultado o candidato interessado apresentar recurso nos moldes descrito no artigo 40 deste Edital.

**Art.70º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso em até 02 (dois) dias, podendo requerer informações e diligências.

**XVII - DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art.71º** Concluída a decisão de eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, publicando na Imprensa Oficial do Município, jornal de circulação local no Município de Jaguariúna, pela internet através do endereço eletrônico: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), bem como afixará na

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

**XVIII - DO CURSO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO**

**Art.72º** Fica obrigado os(as) 05 (cinco) candidatos(as) eleitos, a participarem do Curso de Capacitação para Conselheiro Tutelar com frequência de 100%(Cem por cento).

**Caso o candidato eleito não obtenha 100% (Cem por cento) de frequência, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO, CABENDO AO PRÓXIMO SUPLENTE ASSUMIR A TITULARIDADE.**

**XVIII - DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTE**

**Art.73º** Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, conforme estabelecido no art. 44, em caso de empate, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na seleção, a continuar o empate, será considerado o mais idoso.

**§ Único** Todos os candidatos classificados a partir da 6ª colocação, serão denominados suplentes e serão ordenados por número de votos, sendo que em caso de empate, os critérios serão os mesmos descritos no caput.

**Art.74º** Os candidatos eleitos serão empossados até o dia 10 de janeiro de 2020, em evento solene a ser programado e divulgado pelo CMDCA/Jaguariúna.

**XIX - DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA ESPECIAL (C.E.O)**

**Art.75º** O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos membros do conselho tutelar obedecerá a previsão de cronograma, disposto no Anexo V.

**XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.76º** As informações referentes ao processo seletivo / eletivo do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2024 serão prestadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Júlia Bueno,191 - Centro - Jaguariúna/SP.

**Art.77º** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo/eletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**Art.78º** Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao Processo Seletivo serão objeto de publicação na internet, através do endereço eletrônico: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e afixação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

**Parágrafo Único** Somente as seguintes publicações: Edital de Abertura das Inscrições (resumido), Edital de homologação das inscrições, Edital de Convocação para Prova Escrita, Edital da Lista de habilitados aptos para a Eleição, Edital de Convocação Geral para as Eleições e o Edital do Resultado final do Processo Seletivo/Eletivo – deverão ser publicados pela imprensa local, através de jornal de circulação no município de Jaguariúna e/ou na Imprensa Oficial do Município, além de outros meios dispostos no caput deste artigo.

**Art.79º** Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada pela internet, através do endereço eletrônico [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e de afixação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.80º** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Especial Organizadora (C.E.O) e reiteradas suas decisões pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAJ/Jaguariúna.

*Jaguariúna, 21 de Maio de 2019.*

Patricia Magalhães Figueiredo  
**Presidente CMDCAJ – Biênio 2017/2019**



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

### **ANEXO I COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO EDITAL Nº 002/2019**

Tendo em vista o início do PROCESSO DE ESCOLHA dos membros que irão compor o CONSELHO TUTELAR do Município de Jaguariúna – quadriênio 2020/2024, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA -CMDCAJ, em reunião ordinária, realizada dia 29/01/2019, no cumprimento de suas atribuições e desempenho de suas funções – RESOLVE:

I – Definir e nomear os membros da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PLEITO, a qual dará início aos procedimentos do referido PROCESSO:

Presidente: **Patricia Magalhães Figueiredo**

Demais membros:

- Andréa Dias Lizun
- Nelson Roberto Patrocínio da Silva
- Rachel Braga Lino
- Maria Luiza Amorim Silva Peres
- Rosângela Calhau Rodrigues
- Marcelo Pereira de Souza
- William de Souza Silva

Jaguariúna, 12 de Abril de 2.019

**Patricia Magalhães Figueiredo**  
Presidente do CMDCAJ



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

### **ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL Nº 002/2019**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

#### **INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES**

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 05 QUESTÕES**

- ✓ História de Jaguariúna/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

#### **CONHECIMENTOS DA FUNÇÃO: 35 QUESTÕES**

**Lei 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente - atualizada. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)

**Resolução CONANDA nº 170/2014** - Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**Resolução CONANDA nº 113/2006** - Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Lei Municipal Nº 2.604/2019** - Dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências (Lei Municipal nº 2.151/2013).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
EDITAL Nº 002/2019**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO PARA  
CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
JAGUARIÚNA, de edital divulgado, sob Nº..... datado de.....

Eu, ....., portador do  
documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., que  
concorro a seleção/eleição para membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e  
do Adolescente de Jaguariúna, apresento recurso junto ao CMDCA/Jaguariúna –  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna,  
representado pela Comissão Seletiva Geral, contra decisão da fase de .....

A decisão objeto de contestação é .....

(explicitar a decisão que está contestando, número da questão relativa à prova  
escrita discursiva ou objetiva, ou quanto a entrevista técnica).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Peço deferimento.

Jaguariúna,.....de.....de 2019.

.....

Assinatura do candidato

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2019****DECLARAÇÃO**

EU, (nome do representante legal da entidade), na qualidade de (presidente, coordenador ou diretor) da (nome da Entidade, endereço, CNPJ) DECLARO para os devidos fins de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCA/Jaguariúna, que (nome do candidato, endereço, estado civil e documentos de identificação) é (foi) funcionário(a) / voluntário(a) (devidamente cadastrado(a) desta entidade há (tempo de trabalho) exercendo a função de (qualificar a função e descrever brevemente as atribuições inerentes à mesma exercida pelo candidato), não havendo nada que desabone sua conduta.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO em duas vias de igual teor.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Representante legal da entidade

Número do documento de Identificação: RG ou CPF

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE, DEVERÁ TER CARIMBO IDENTIFICADOR, OU MARCA D'ÁGUA. E CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DE CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE, COM FIRMA RECONHECIDA.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ANEXO V  
CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS  
AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR  
EDITAL Nº 002/2019**

DATA	EVENTO
De 22 MAIO a 12 JUNHO 2019	Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Júlia Bueno, 191 - Centro Jaguariúna/SP - Das 09h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados).
19 de JUNHO de 2019	Divulgação da lista dos candidatos aptos para a prova escrita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a> , bem como em jornais de circulação local no município de Jaguariúna/SP.
24 a 26 de JUNHO de 2019	Prazo para o protocolo de recursos referentes à Fase de Inscrição e Apresentação de Documentos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 09h00 às 15h00 (exceto sábado, domingo e feriado).
01 de JULHO de 2019	Prazo de avaliação, publicação e julgamento de todas as etapas referentes aos recursos de inscrição.
03 de JULHO de 2019	Resultado dos recursos e divulgação da lista de candidatos aptos, bem como a convocação para a realização da prova escrita, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a> , bem como em jornais de circulação local no município de Jaguariúna/SP.
14 de JULHO de 2019	Prova escrita, das 08h00 às 12h00 em local designado através de Edital próprio.
15 de JULHO de 2019	Divulgação do gabarito da prova escrita, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ANEXO V  
CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS  
AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR  
EDITAL Nº 002/2019**

15 de JULHO de 2019	Divulgação do resultado da prova escrita, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a> .
15 a 17 de JULHO de 2019	Prazo para protocolo de recursos referentes à prova escrita, das 09h00 às 15h00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
18 e 24 de JULHO de 2019	Avaliação e julgamento dos recursos referentes a prova escrita.
26 de JULHO de 2019	Divulgação do Resultado dos recursos referentes a prova escrita e divulgação da lista dos candidatos aptos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a>
26 de JULHO de 2019	Convocação para a Prova Oral na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a>
04 de AGOSTO de 2019	Prova Oral, em local a ser designado em Edital de Convocação.
10 de AGOSTO de 2019	Divulgação dos resultados da Prova Oral, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a>
17 de AGOSTO de 2019	Divulgação da lista final dos candidatos aptos ao processo eleitoral na sede da Secretaria de Assistência Social e no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a> .
20 a 23 de AGOSTO de 2019	Período de Registro dos Candidatos aptos ao processo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ANEXO V  
CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS  
AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR  
EDITAL Nº 002/2019**

	eleitoral
30 de AGOSTO de 2019	Publicação de Edital de Homologação – Relação final dos candidatos c/nº de candidaturas e codinomes.  Publicação da lista final dos candidatos aptos para a eleição, com a disposição dos nomes que comporão a cédula eleitoral em jornal de circulação municipal, no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a> e afixação na Sede da Secretaria de Assistência Social, e início do período de publicidade e propaganda eleitoral pelos candidatos.
SETEMBRO de 2019	Reunião da Comissão Especial Organizadora (C.E.O) com M.P (Ministério Público) + Candidatos.
03 de SETEMBRO A 04 de OUTUBRO 2019	Período de Campanha dos Candidatos.
06 de SETEMBRO a 05 de OUTUBRO de 2019	Publicação de Edital de Convocação Geral para as Eleições e divulgação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando inclusive, o local de votação, e normatizando as regras para os eleitores habilitados.
21 de SETEMBRO de 2019	Divulgação dos integrantes das Mesas Receptoras e Comissão de Apuração no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a> e afixação na Sede da Secretaria de Assistência Social.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ANEXO V  
CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS  
AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR  
EDITAL Nº 002/2019**

24 a 26 SETEMBRO de 2019	Credenciamento dos Fiscais. Data para credenciamento e retirada dos crachás pelos candidatos e fiscais para o acompanhamento e fiscalização nos locais de votação.
06 de OUTUBRO de 2019	Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2020/2024 – em local a ser definido e divulgado através de edital próprio, para esta finalidade, das 08h00 às 17h00. Salientando que, após as 17h00 horas, somente os eleitores que estiverem na parte interna da escola é que poderão votar.
08 de OUTUBRO de 2019	Divulgação do resultado da eleição na sede da Assistência Social e no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a> a partir das 14h00.
09 a 11 de OUTUBRO de 2019	Prazo para protocolo de recursos referente ao resultado da eleição, das 09h00 às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Assistência Social.
14 e 15 de OUTUBRO de 2019	Avaliação e julgamento dos recursos.
18 de OUTUBRO de 2019	Resultado dos recursos e divulgação dos nomes e quantidade de votos obtidos pelos candidatos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site <a href="http://www.jaguariuna.sp.gov.br">www.jaguariuna.sp.gov.br</a> a partir das 14h00.
22 de OUTUBRO de 2019	Divulgação e publicação dos nomes dos conselheiros titulares e suplentes em jornal de circulação local no município de Jaguariúna e Imprensa Oficial do Município, e CONVOCAÇÃO para o Curso de Formação e Capacitação.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ANEXO V**  
**CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS**  
**AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**  
**EDITAL Nº 002/2019**

29 de OUTUBRO de 2019	CONVOCAÇÃO para o Curso de Formação e Capacitação para os (05) cinco Eleitos + (05) Suplentes.
11 a 12 de NOVEMBRO de 2019	Curso de Formação e Capacitação OBRIGATÓRIO para os 05 (cinco) conselheiros tutelares eleitos titulares e, pelo menos, os 05 (cinco) conselheiros tutelares considerados suplentes na sequência da ordem de votação.
Até 08 de JANEIRO de 2020	Posse dos Conselheiros Tutelares.

Jaguariúna, 21 de Maio de 2019.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ANEXO VI**

**CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA – 2019**

(ÁREA RESERVADA)

Nome do Candidato (a) \_\_\_\_\_

Codinome: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ (res.) \_\_\_\_\_ (rec.) \_\_\_\_\_ (cel.)

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Est. Civil \_\_\_\_\_

E:mail: \_\_\_\_\_

Empregos anteriores (dois últimos anos)

1- Local: \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

2- Local: \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

**Documentos:**

- ( ) Atestado de Idoneidade Moral ( lavrado por 2 pessoas residentes em Jaguariúna – firma reconhecida)
- ( ) Atestado de Antecedentes Criminais)
- ( ) RG ( cópia simples + original – idade mínima 21 anos)
- ( ) Comprovante de residência no município - 2 anos (cópia anterior e recente)
- ( ) Comprovante da última votação (cópia + original da certidão quitação eleitoral/justiça eleitoral ou do protocolo última votação)
- ( ) Certificado conclusão ensino médio e do histórico escolar (cópia + originais)
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_ Formação: \_\_\_\_\_
- ( ) Certidões dos Distribuidores Civil e Criminal ( até 12/06/19)
- ( ) Certidão de Protesto dos últimos 10 (DEZ) anos ( até 12/06/19)
- ( ) Comprovante de experiência de trabalho com criança/adolescente ( mínimo 12 meses)
- ( ) Declaração de portador de deficiência ( ) NÃO - ( ) SIM (mencionar qual deficiência) \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura Candidato: \_\_\_\_\_

**Ciente e de acordo com os critérios do Edital nº 002/2019, do CMDCAJ**

# COI

Centro de Operações e Inteligência  
da Polícia Municipal de Jaguariúna



**40 câmeras** de vídeo  
Monitoramento **24 horas** por dia

**MAIS SEGURANÇA PÚBLICA**



Local: Sede da Polícia Municipal



# BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

**ATENÇÃO**

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO  
É OBRIGATÓRIO  
EM JAGUARIÚNA**

**O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO**

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL  
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17  
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:  
3867-4234**

**COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:**

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça  
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M S E — 2ª R M  
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR  
(14ª CR/1946)

4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR  
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP  
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

## ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **[www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br)** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>)** e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.**

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

*"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".*

*Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar*